



**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.508/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026**

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Centro Universitário de Adamantina torna pública para o conhecimento dos interessados o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 36/2026, visando à **contratação de serviços de cenografia com inspiração na temática cinematográfica de Harry Potter para a Mostra de Profissões 2026.**

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital e Termo de Referência.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. As empresas interessadas deverão enviar através da **Proposta**, anexo a este edital, no email agentededispensa@fai.com.br até às **09h** do dia **26 de junho de 2026** com o ASSUNTO: **Proposta – Dispensa de Licitação nº 36/2026.**

1.4. A proposta deverá conter o preço total, fixo e irrevogável de cada serviço no pedido de orçamento.

1.5. A empresa considerada vencedora deverá apresentar as seguintes documentações no prazo de 02 (dois) dias após solicitado:

1.5.1. REGULARIDADE FISCAL

- a) Contrato Social registrado na JUCESP ou órgão equivalente
- b) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- c) Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- e) Certidão Regularidade do Empregador (FGTS)



- f) Certidão negativa referente a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD
- g) Certidão Negativa de Idoneidade TCU
- h) Certidão Consolidada TCU
- i) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceira TCE.

2. FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal a Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada da comprovação de que os serviços foram executados integralmente.

2.2. No valor total, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.

2.3. O Centro Universitário de Adamantina efetuará o pagamento através de depósito em conta ou PIX, devendo a adjudicatária indicar os números e/ou a chave.

2.4. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida anteriormente.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados conforme consta no Termo de Referência.

3.2. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências deste edital, ficará sujeita as penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Qualquer alteração no objeto licitado, como acréscimo ou supressão, somente poderá ser executada mediante concordância do Centro Universitário que deverá elaborar o Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.

3.3. Será rejeitado no recebimento os objetos fornecidos com as especificações diferentes das constantes no Termo de Referência, devendo a substituição ocorrer na forma e prazos definidos na Cláusula 4 deste edital.



3.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação, certificando aprovação ou não dos itens constantes no Termo de Referência.

3.5. Os serviços prestados serão acompanhados e fiscalizados pela contratante, sendo considerados provisoriamente aceitos para fins de verificação de conformidade com as especificações contratuais e do Termo de Referência.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

4.1. Constatadas irregularidades no objeto licitado, a contratante poderá: Se disser respeito a especificação, não recebimento do(s) objeto(s) ou qualquer demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.2. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3. Persistindo o descumprimento das obrigações contratuais, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Centro Universitário, nos termos da legislação vigente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Esta Dispensa de Licitação poderá ser revogada por interesse do Centro Universitário de Adamantina, em decorrência de fato proveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização

5.2. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

5.3. A manifestação de interesse será publicada no jornal local e junto com seus anexos no site <https://www.fai.com.br/licitacao/>.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

5.4. Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo e-mail agentededispensa@fai.com.br, pelo telefone (18) 99810-0358 ou ainda no Centro Universitário de Adamantina no Setor de Licitações, localizado na Rua 9 de Julho, nº 730 na cidade de Adamantina - SP.

5.5. O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem do presente procedimento licitatório será o da cidade de Adamantina - SP.

5.6. Integram o presente edital: Termo de Referência, Proposta e Minuta de Contrato.

Adamantina, 22 de junho de 2026.

Heloisa de Fátima Pereira

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cenografia temática para a Mostra de Profissões 2026 do Centro Universitário de Adamantina – FAI, a ser realizada nos dias 30 de setembro e 1.º de outubro de 2026, no Campus II da instituição, contemplando a concepção, produção, montagem, ambientação, manutenção durante o evento e desmontagem de estruturas e elementos cenográficos inspirados na franquia cinematográfica Harry Potter, conforme especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidos no processo de contratação.

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A contratação compreende a prestação de serviços especializados de cenografia temática para a **Mostra de Profissões 2026**, a ser realizada nos dias **30 de setembro e 1.º de outubro de 2026**, nos períodos da **manhã, tarde e noite**, no **Hall do Auditório Miguel Reale, Campus II da FAI**.

A empresa contratada deverá realizar a concepção, produção, fornecimento, montagem, ambientação, manutenção durante o evento e desmontagem dos elementos cenográficos, observando a proposta temática inspirada no universo lúdico da franquia cinematográfica **Harry Potter**, conforme o descritivo técnico apresentado.

O serviço deverá contemplar a organização do espaço de forma imersiva, com definição de fluxo de circulação dos visitantes, prevendo **uma única entrada**, por meio do corredor temático denominado **“Plataforma 9 ¾”**, e **uma única saída**, pela saída de emergência do auditório, de modo a garantir melhor controle do percurso, da visitação e da experiência cenográfica.

Também caberá à contratada fornecer **iluminação cênica e sonorização ambiente** em todo o espaço cenográfico, conforme as características de cada ambiente, além de disponibilizar profissionais para acompanhamento, zelo e apoio nos espaços durante o período de realização do evento.

A composição cenográfica deverá abranger, no mínimo, os seguintes ambientes e elementos:

2.1 Corredor Temático “Plataforma 9 ¾”

Construção cenográfica simulando portal de acesso à Plataforma 9 ¾, com composição visual que remeta à chegada dos visitantes ao universo mágico.

O ambiente deverá conter elemento cênico representado por carrinho de bagagem com mala e gaiola contendo coruja, além de iluminação pontual e ambientação sonora temática.



Imagem referência

2.2 - Sala das Velas

Ambientação cenográfica com revestimento completo em tecido preto e instalação de aproximadamente **50 velas cenográficas suspensas**, com efeito visual de flutuação.

O ambiente deverá conter aplicação de escudo das quatro casas ao fundo, mantendo a narrativa de chegada ao espaço temático, com iluminação cênica quente e difusa.

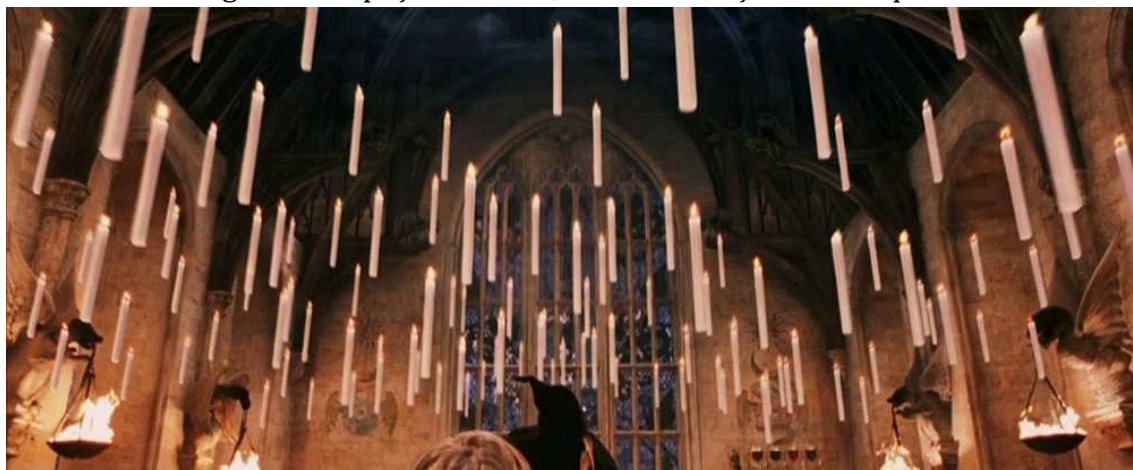


Imagem referência

2.3 - Corredor das Cartas

Instalação aérea de cartas cenográficas suspensas, distribuídas de forma contínua ao longo do percurso até a entrada do anfiteatro, criando efeito visual de movimento, profundidade e condução do público.

Deverá contar com iluminação direcionada para valorização volumétrica dos elementos.



Imagem referência

2.4 - Sala das Relíquias da Morte

Ambientação com revestimento total em tecido preto e instalação de estruturas cenográficas em metalon representando os símbolos das Relíquias da Morte.

As formas geométricas deverão receber aplicação de mangueira neon verde, com iluminação cênica contrastante, valorizando o efeito visual de luz e sombra.



Imagem referência

2.5 - Sala dos Feitiços

Ambientação com revestimento em estampa tipo *boiserie* clássica, instalação de prateleiras cenográficas e composição com vidrarias, frascos e elementos que simulem poções mágicas.

A iluminação deverá ser pontual, criando efeito de laboratório mágico.



Imagem referência

2.6 - Estufa das Mandrágoras

Ambientação temática de estufa, com revestimento apropriado, aparadores cenográficos distribuídos no ambiente, vasos com folhagens artificiais, bonecos cenográficos em estilo mandrágora e elementos decorativos de jardinagem.

A iluminação deverá possuir tonalidade verde, reforçando a identidade visual do ambiente.



Imagem referência

2.7 - Floresta Proibida 1

Ambientação com revestimento em tecido preto, instalação de árvores secas cenográficas e elemento de destaque composto por **01 dementador cenográfico suspenso**.

O ambiente deverá possuir iluminação baixa, com foco dramático, e sonorização com ambiência sombria.



Imagem referência

2.8 - Floresta Proibida 2

Continuidade da ambientação da Floresta Proibida, com revestimento em tecido preto, árvores secas cenográficas e instalação de aranhas suspensas.

A composição deverá direcionar visualmente o público à entrada do auditório, com iluminação dramática e coerente com a proposta do ambiente anterior.



Imagem referência

2.9 - Sala do Espelho do Desejo

Ambientação com revestimento em painéis sublimados em estilo de quadros, estrutura cenográfica simulando espelho e composição artística com efeito contemplativo. A iluminação deverá ser suave e direcionada, valorizando o elemento central da sala.

A contratada deverá apresentar proposta considerando a possibilidade de fornecimento do serviço **com e sem aplicação de carpete preto no piso**, permitindo à Administração avaliar a melhor alternativa em termos técnicos e econômicos.



Imagem referência

Todos os elementos cenográficos, estruturas, equipamentos de iluminação, sonorização, materiais de revestimento, objetos decorativos, suportes, fixações, mão de obra de montagem, operação, manutenção e desmontagem deverão estar incluídos na proposta, cabendo à empresa contratada garantir a segurança, estabilidade, funcionalidade e adequação estética dos ambientes durante todo o período de realização do evento.

Os serviços de cenografia deverão ser executados até o dia **28 de setembro de 2026**.

A desmontagem da estrutura cenográfica deverá ser iniciada após o encerramento das atividades da Mostra de Profissões 2026, em data e horário previamente autorizados pela Administração, devendo ser concluída no prazo máximo de 24 horas, com a retirada integral de materiais, equipamentos, estruturas, resíduos e demais itens pertencentes à contratada, salvo autorização expressa da Administração para prorrogação do prazo.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em cenografia justifica-se pela necessidade de estruturação visual, temática e imersiva da **Mostra de Profissões 2026**, evento institucional destinado à recepção de estudantes, visitantes e demais participantes interessados em conhecer os cursos, espaços acadêmicos e possibilidades formativas oferecidas pelo Centro Universitário de Adamantina – FAI.

Considerando que a Mostra de Profissões possui caráter institucional, acadêmico e promocional, a ambientação cenográfica contribui diretamente para a qualificação da experiência dos visitantes, tornando o percurso mais atrativo, organizado e memorável. A proposta temática inspirada no universo lúdico de **Harry Potter** busca criar um ambiente de encantamento e interação, favorecendo o engajamento do público, especialmente de estudantes do ensino médio, principal público-alvo do evento.

A cenografia também tem papel relevante na organização do fluxo de visitação, uma vez que o projeto prevê a criação de uma entrada única, por meio do corredor temático “**Plataforma 9 ¾**”, e uma saída específica, permitindo melhor condução dos participantes pelo espaço e maior controle da circulação no Hall do Auditório Miguel Reale, no Campus II da FAI.

Além disso, a execução do objeto demanda conhecimentos técnicos específicos, mão de obra especializada, materiais cenográficos próprios, estruturas decorativas, iluminação cênica, sonorização ambiente, montagem, acompanhamento durante o evento e desmontagem, atividades que extrapolam a capacidade operacional ordinária da instituição. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a adequada execução técnica, estética e funcional da proposta.

A contratação visa, portanto, assegurar que a Mostra de Profissões 2026 seja realizada com ambientação compatível com sua finalidade institucional, proporcionando aos visitantes uma experiência organizada, segura, atrativa e alinhada à imagem da FAI como instituição de ensino superior comprometida com a inovação, a criatividade, o acolhimento e a aproximação com a comunidade regional.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de cenografia temática da **Mostra de Profissões 2026**, contemplando o planejamento, concepção visual, produção, fornecimento de materiais, transporte, montagem, ambientação, iluminação, sonorização, acompanhamento durante o evento e desmontagem dos elementos cenográficos.

A cenografia deverá ser desenvolvida no **Hall do Auditório Miguel Reale, Campus II da FAI**, nos dias 30 de setembro e 1.º de outubro de 2026, abrangendo os períodos da manhã, tarde e noite, com proposta temática inspirada no universo lúdico da franquia cinematográfica **Harry Potter**.

A solução deverá contemplar a criação de um percurso cenográfico imersivo, organizado de modo a conduzir os visitantes por diferentes ambientes temáticos, com **entrada única** pelo corredor denominado “**Plataforma 9 ¾**” e **saída única** pela saída de emergência do auditório. Essa estruturação busca conferir unidade narrativa ao evento, favorecer a organização do fluxo de circulação e proporcionar experiência visual e sensorial compatível com os objetivos institucionais da Mostra de Profissões.

A empresa contratada deverá compor, no mínimo, os seguintes ambientes cenográficos: **Corredor Temático “Plataforma 9 ¾”, Sala das Velas, Corredor das Cartas, Sala das Relíquias da Morte, Sala dos Feitiços, Estufa das Mandrágoras, Floresta Proibida 1, Floresta Proibida 2 e Sala do Espelho do Desejo**, observando os elementos, revestimentos, estruturas, objetos decorativos, iluminação e sonorização previstos no descritivo técnico.

A solução deverá incluir todos os materiais e equipamentos necessários à adequada execução do objeto, tais como tecidos de revestimento, painéis sublimados, estruturas cenográficas, elementos suspensos, velas cenográficas, cartas cenográficas, objetos decorativos, aparadores, folhagens artificiais, bonecos cenográficos, árvores secas, aranhas suspensas, estrutura simulando espelho, mangueiras neon, equipamentos de iluminação cênica, sonorização ambiente, suportes, fixações e demais itens indispensáveis à composição dos espaços.

Também deverá estar incluída a mão de obra necessária para montagem, operação, acompanhamento, manutenção dos ambientes durante o evento e desmontagem após sua realização, cabendo à contratada zelar pela estabilidade, segurança, funcionalidade, acabamento estético e conservação dos elementos cenográficos ao longo de todo o período de utilização.

A proposta deverá prever, ainda, a possibilidade de execução **com e sem aplicação de carpete preto no piso**, permitindo à Administração avaliar a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, estético e econômico.

Dessa forma, a solução como um todo corresponde à entrega de um **projeto cenográfico completo, integrado e funcional**, apto a transformar o espaço destinado à Mostra de Profissões 2026 em ambiente temático, atrativo e seguro, contribuindo para a valorização da experiência dos visitantes, para a organização do evento e para o fortalecimento da imagem institucional da FAI.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da contratação, é necessário que o contratado preste os serviços na quantidade e parâmetros descritos neste Termo de Referência (vide item 2)

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O modelo de execução do objeto será pautado na prestação integral dos serviços de cenografia temática para a Mostra de Profissões 2026, abrangendo todas as etapas necessárias à adequada realização do evento, incluindo planejamento, produção, transporte, montagem, instalação, ambientação, testes, acompanhamento durante o evento, manutenção dos espaços cenográficos e desmontagem final.

Os serviços serão executados no Hall do Auditório Miguel Reale, Bloco I, Campus II do Centro Universitário de Adamantina – FAI, local em que será estruturado o percurso cenográfico temático, com organização do fluxo de visitação por meio de entrada única pelo corredor denominado “Plataforma 9 ¾” e saída pela saída de emergência do auditório.

A empresa contratada deverá realizar previamente o planejamento técnico e operacional da



execução, contemplando a produção dos elementos cenográficos, separação de materiais, transporte dos equipamentos e organização da equipe responsável pela montagem e acompanhamento dos ambientes durante o evento.

A montagem da cenografia deverá ser realizada em data previamente ajustada com a Administração, devendo todos os ambientes, estruturas, revestimentos, elementos decorativos, iluminação cênica, sonorização ambiente, suportes e fixações estar integralmente instalados, testados e em condições de uso até o dia 28 de setembro de 2026, a fim de possibilitar vistoria, conferência, ajustes finais e recebimento provisório antes do início do evento.

Durante a realização da Mostra de Profissões 2026, nos dias 30 de setembro e 1.º de outubro de 2026, nos períodos matutino, vespertino e noturno, a contratada deverá manter a estrutura cenográfica em pleno funcionamento, disponibilizando profissionais para acompanhamento, zelo, conservação dos ambientes e solução de eventuais intercorrências relacionadas aos elementos instalados, à iluminação, à sonorização e à segurança das estruturas.

A desmontagem deverá ser iniciada após o encerramento das atividades da Mostra de Profissões 2026, em data e horário previamente autorizados pela Administração, devendo ser concluída no prazo máximo de 24 horas, com a retirada integral de materiais, equipamentos, estruturas, resíduos e demais itens pertencentes à contratada, salvo autorização expressa da Administração para prorrogação do prazo.

A contratada deverá observar, em todas as etapas da execução, as normas de segurança aplicáveis, especialmente quanto à estabilidade das estruturas, fixação de elementos suspensos, instalações elétricas, equipamentos de iluminação e sonorização, circulação de pessoas e preservação das instalações físicas da instituição, responsabilizando-se por eventuais danos causados durante a montagem, permanência, operação ou desmontagem da cenografia.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser ajustado a critério da Administração pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados com base na efetiva execução do objeto contratado, observando-se o cumprimento das especificações técnicas previstas no descritivo, a adequada montagem dos ambientes cenográficos, o funcionamento dos recursos de iluminação e sonorização, bem como a manutenção das condições de segurança, estabilidade, acabamento e funcionalidade durante todo o período do evento.

A execução do objeto será considerada satisfatória quando a empresa contratada entregar o conjunto cenográfico completo para a **Mostra de Profissões 2026**, a ser realizada nos dias **30 de setembro e 1.º de outubro de 2026**, no **Hall do Auditório Miguel Reale – Campus II da FAI**, contemplando os ambientes temáticos previstos: **Corredor Temático “Plataforma 9 ¾”, Sala das Velas, Corredor das Cartas, Sala das Relíquias da Morte, Sala dos Feitiços, Estufa das Mandrágoras, Floresta Proibida 1, Floresta Proibida 2 e Sala do Espelho do Desejo.**

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

8.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado após a montagem integral da cenografia e antes do início do evento, mediante vistoria da equipe responsável pela fiscalização ou acompanhamento da contratação.

Nesta etapa, serão verificados, no mínimo:

- a) a montagem dos ambientes cenográficos previstos no descritivo técnico;
- b) a instalação dos elementos decorativos, estruturas cenográficas, revestimentos, objetos temáticos e demais componentes necessários;
- c) o funcionamento da iluminação cênica e da sonorização ambiente;
- d) a organização do fluxo de visitação, com entrada única pelo corredor temático “Plataforma 9 ¾” e saída pela saída de emergência do auditório;
- e) a estabilidade, segurança e adequado acabamento dos elementos instalados;
- f) a disponibilidade de profissionais da contratada para acompanhamento, zelo e suporte durante o evento;
- g) a inexistência de materiais, estruturas ou instalações que comprometam a circulação, a segurança dos visitantes ou a integridade do espaço físico da instituição.

Caso sejam constatadas inadequações, falhas, ausência de itens, problemas de acabamento, funcionamento ou segurança, a contratada deverá providenciar as correções necessárias no prazo indicado pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

8.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após o encerramento do evento e a desmontagem dos elementos cenográficos, desde que constatado o cumprimento integral das obrigações



contratadas.

Para o recebimento definitivo, serão avaliados:

- a) a efetiva disponibilização da cenografia durante todos os períodos de realização do evento;
- b) a manutenção dos ambientes em condições adequadas de uso, segurança, conservação e apresentação visual;
- c) o suporte prestado pela empresa durante o evento;
- d) a desmontagem completa dos elementos cenográficos;
- e) a retirada de materiais, equipamentos, resíduos e estruturas pertencentes à contratada;
- f) a devolução do espaço físico em condições adequadas, sem danos às instalações da FAI;
- g) o cumprimento das demais obrigações previstas no instrumento contratual.

A medição dos serviços será realizada de forma global, considerando a entrega integral da solução cenográfica contratada, e não por itens isolados, salvo se houver previsão específica em contrato. Dessa forma, somente será considerada cumprida a obrigação quando todos os ambientes, estruturas, equipamentos, materiais, serviços de montagem, acompanhamento, manutenção e desmontagem forem devidamente executados.

O pagamento ficará condicionado ao ateste da fiscalização quanto à execução adequada do objeto, podendo ser glosado ou retido proporcionalmente em caso de inexecução parcial, execução inadequada, atraso, ausência de itens contratados, falhas técnicas não corrigidas ou danos causados às instalações da instituição.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado em 10 dias úteis após o encerramento dos serviços prestados, devendo ser acompanhada da respectiva nota fiscal.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado pelo setor de tesouraria da instituição, por meio de PIX ou depósito bancário.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, e pelo critério de menor preço global.

9.2. Forma de Fornecimento

9.2.1 O fornecimento dos serviços objeto da presente contratação dar-se-á na forma de **execução integral**, por **empreitada por preço global**, considerando tratar-se de evento único, com data, local e características previamente definidas.





O fornecimento dos serviços deverá ocorrer de forma **integral e global**, compreendendo todas as etapas necessárias à execução da cenografia temática da **Mostra de Profissões 2026**, incluindo planejamento, produção, transporte, montagem, instalação, ambientação, iluminação, sonorização, acompanhamento durante o evento, manutenção dos ambientes e desmontagem.

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, estruturas, objetos decorativos, revestimentos, elementos cenográficos, recursos de iluminação e sonorização, suportes, fixações, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução do objeto, conforme o descritivo técnico da contratação.

A montagem deverá ser realizada em data previamente ajustada com a Administração, em prazo suficiente para permitir a vistoria, testes de iluminação e sonorização, ajustes finais e recebimento provisório antes do início do evento. A cenografia deverá estar integralmente montada, finalizada, testada e em condições de uso antes da abertura da Mostra de Profissões 2026.

Durante os dias **30 de setembro e 1.º de outubro de 2026**, nos períodos **matutino, vespertino e noturno**, a contratada deverá manter a estrutura cenográfica em pleno funcionamento, disponibilizando profissionais para acompanhamento, zelo, conservação dos ambientes e solução de eventuais intercorrências relacionadas aos elementos instalados.

A prestação dos serviços deverá ocorrer no **Hall do Auditório Miguel Reale, Campus II da FAI**, contemplando todos os ambientes temáticos previstos, com observância à organização do fluxo de visitação, especialmente a entrada única pelo corredor temático **"Plataforma 9 ¾"** e a saída pela saída de emergência do auditório.

A desmontagem deverá ser realizada após o encerramento do evento, em data e horário previamente autorizados pela Administração, cabendo à contratada retirar todos os materiais, equipamentos, estruturas e resíduos decorrentes da execução dos serviços, devolvendo o espaço em condições adequadas de uso e conservação.

O fornecimento deverá observar as normas de segurança aplicáveis, especialmente quanto à estabilidade das estruturas, fixação de elementos suspensos, circulação de pessoas, instalações elétricas, equipamentos de iluminação e sonorização, prevenção de acidentes e preservação das instalações físicas da instituição.

A contratada será responsável por quaisquer danos causados ao espaço físico, equipamentos, mobiliários ou instalações da FAI em razão da montagem, permanência, operação ou desmontagem da cenografia, devendo providenciar a reparação correspondente, sem ônus adicional para a Administração.

9.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

9.3.1. Para fins de comprovação da aptidão técnica e do atendimento aos requisitos da contratação, a empresa vencedora deverá apresentar, quando da assinatura do contrato ou conforme exigido no instrumento convocatório, os seguintes documentos complementares:

a) Atestado de Capacidade Técnica:

A contratada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação, notadamente relacionados à concepção, produção, montagem, ambientação, iluminação, sonorização, manutenção e desmontagem de cenografia temática para eventos institucionais, culturais, promocionais ou similares, demonstrando experiência compatível com o porte e a complexidade da cenografia prevista para a Mostra de Profissões 2026.

b) Portfólio ou registro de trabalhos anteriores:

A empresa deverá apresentar portfólio, relatório fotográfico ou outro material comprobatório de trabalhos anteriormente executados, preferencialmente relacionados a cenografias temáticas, ambientações imersivas, decoração de eventos, montagem de estruturas decorativas ou projetos similares, a fim de demonstrar sua experiência prática e a compatibilidade estética e técnica com a proposta pretendida.

c) Cronograma preliminar de execução:

A empresa deverá apresentar cronograma preliminar contendo as principais etapas da execução dos serviços, incluindo produção dos elementos cenográficos, transporte, montagem, instalação, testes de iluminação e sonorização, ajustes finais, acompanhamento durante o evento e desmontagem, observando os prazos definidos pela Administração para realização da Mostra de Profissões 2026.

d) Declaração de disponibilidade de equipe técnica e operacional:

A empresa deverá apresentar declaração formal de que possui equipe técnica e operacional suficiente e qualificada para a execução integral dos serviços, abrangendo as etapas de montagem, instalação, ambientação, operação, acompanhamento, manutenção dos ambientes durante o evento e desmontagem.

e) Declaração de responsabilidade pela segurança das estruturas:

A empresa deverá apresentar declaração de responsabilidade pela segurança, estabilidade e adequada instalação dos elementos cenográficos, estruturas temporárias, itens suspensos, equipamentos de iluminação, sonorização, suportes, fixações e demais componentes utilizados, comprometendo-se a observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como a preservar a integridade dos participantes, colaboradores e instalações físicas da FAI.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais caso verifique a necessidade de comprovação complementar da compatibilidade técnica entre os serviços anteriormente executados pela empresa e o objeto da contratação, especialmente diante da complexidade dos elementos cenográficos, da circulação de público e da utilização de recursos de iluminação, sonorização e estruturas suspensas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no ramo, temos os seguintes valores:



EMPRESA	VALOR
Empresa A	R\$ 35.000,00
Empresa B	R\$ 43.600,00
Empresa C	R\$ 41.600,00

Para fins de definição do valor estimado da contratação, adotou-se o critério da média aritmética dos valores obtidos nas pesquisas de preços, considerando tratar-se de parâmetro adequado para refletir o comportamento geral dos preços praticados no mercado, diante da variação observada entre os orçamentos apresentados.

A média aritmética dos três orçamentos corresponde ao valor de R\$ 40.066,67, calculada a partir da soma dos valores pesquisados, dividida pelo número de propostas obtidas.

Dessa forma, fixa-se como valor estimado final da contratação o montante de **R\$ 40.066,67 (quarenta mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, sendo este o preço máximo admitido para a licitação, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento convocatório.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será realizada com recursos próprios do Centro Universitário de Adamantina, conforme dotação orçamentária previamente estabelecida, junto à Pró-Reitoria de Extensão.

Unidade Orçamentária: 03.08 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Programa: 12.364.0029.2083 MOSTRA DE PROFISSÕES

3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato será conduzida de forma transparente e eficiente pelo(a) escriturário(a) **Lucas Frasson**, com a subsequente designação de um fiscal. O acompanhamento regular do desempenho da empresa contratada garantirá o cumprimento integral dos termos estabelecidos no contrato.

Adamantina, 11 de junho de 2026.

Prof.^a Dr. Bruno Ambrósio da Rocha
Pró-Reitor de Extensão





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6D0-5206-F6D5-D013

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO AMBROSIO DA ROCHA (CPF 363.XXX.XXX-55) em 17/06/2026 09:45:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/E6D0-5206-F6D5-D013>

**CENTRO UNIVERSITARIO DE
ADAMANTINA
CNPJ: 03.061.303/0001-02**

DIGITAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA

Dispensa

SEQUENCIA: 36

NOME: **CNPJ/CPF:**

Data Abertura: 26/06/2026 Hrs: 09:01

Data Entrega: 23/06/2026 Hrs: 09:00

Local Entrega: PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO,
RUA NOVE DE JULHO, Nº 730 - TEL: (18) 3502-
7010

Observação: Processo Administrativo nº 1.508/2026 - Dispensa nº 36/2026

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNID.	VL. UNITÁRIO	VL. DESCONTO	VL. IMPOSTO	VL. TOTAL	MARCA
1	04.0190 - SERVIÇO - De cenografia com inspiração na temática cinematográfica de Harry Potter para a Mostra de Profissões 2026	1,0000	SRV				0,00	

Valor Líquido

0,00

Validade da Proposta

Prazo de Entrega

Dt. Proposta

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E GARANTIA: DE
ACORDO COM EDITAL.**

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE PARTICULAR E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

Pelo presente contrato, de um lado, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob n. 03.061.303/0001-02, com sede na Rua Nove de Julho, 730, Centro, CEP 17.800-057, Adamantina, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Reitor, o Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza, brasileiro, portador do RG n. 22.503.587-X e inscrito no CPF sob n. 121.183.018-71, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob n. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si como certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O presente contrato tem por objeto a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX em favor do Centro Universitário de Adamantina, e o regime de execução deverá seguir o disposto no Termo de Referência, que faz parte integrante do presente instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A lavratura do presente contrato decorre de autorização expressa do Reitor, conforme **Despacho XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do Processo Administrativo n. XXXXX/20XX**.

2.2. As partes ficam vinculadas aos termos do **Processo Administrativo n. XXXXX/20XX** e à proposta comercial apresentada pela licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

3.1. O presente instrumento contratual reger-se-á por suas cláusulas e pelas normas estabelecidas pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se as seguintes disposições contratuais:

4.1.1. Cumprir o objeto contratado, de forma ordeira, adequada e criteriosa, **em conformidade com o Termo de Referência do processo licitatório, que faz parte integrante do presente instrumento.**

4.1.2. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, instalação, montagem e treinamento, decorrentes do objeto contratual;

4.2. Manter-se, durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato.

4.3. Ao longo de toda a execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**. O valor global do contrato é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

5.2. Os preços unitários e globais acima referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

5.3. O pagamento será efetuado no Setor de Tesouraria do Centro Universitário, em até 10 (dez) dias úteis após o cumprimento da parcela do objeto contratado e apresentação do documento fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. Caso o pagamento da despesa não seja efetuado pela **CONTRATANTE**, conforme consta nos itens 5.3 e 5.4, estará a mesma sujeita a compensar financeiramente a contratada, sobre o valor devido, apurado entre a data do vencimento do documento fiscal e a data de sua efetiva liquidação, tendo como variação o INPC.

5.6. Em ocorrendo devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.7. A **CONTRATADA** deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8. O presente contrato será assinado eletronicamente e terá vigência de **XX (XXXXXX) meses**, a partir de **XX/XX/20XX**, data-base para todos os fins de direito.

5.9. Durante o período de vigência contratual não haverá reajustamento de preços para atualização monetária do contrato. Em caso de eventual renovação do prazo de vigência da contratação, o preço poderá ser corrigido pelo INPC em relação à data-base da última contratação, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	XX
PROGRAMA:	0004 - ENSINO SUPERIOR DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE:	XX
CATEGORIA ECONÔMICA:	XX
ELEMENTO DE DESPESA:	XX
FONTE DE RECURSOS:	04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1. A **CONTRATADA** é responsável, exclusivamente, pela execução do objeto contratual e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à **CONTRATANTE** ou a Terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Em cumprimento ao Decreto Municipal n. 6.680, de 24 de fevereiro de 2023, os empregados públicos efetivos **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** exercerão as funções de fiscal e gestor, respectivamente, conforme **Portaria n. XXX, de XXXXXXXXXXXX de 20XX**.

8.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o objeto do presente contrato está sujeito a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a **CONTRATADA** a prestar todos os esclarecimentos necessários que forem solicitados.

8.3. A **CONTRATANTE** se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução contratual em desacordo com as exigências do processo licitatório e do presente instrumento contratual.

8.4. A fiscalização, exercida no interesse da **CONTRATANTE**, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, ainda, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Extinção do contrato: aplicam-se ao presente contrato as hipóteses de extinção previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

9.2. Sanções administrativas: no caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro, mora ou execução irregular, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 156 da Lei n. 14.133/2021:

- a) Advertência, quando a infração for considerada leve e não comprometer a execução do objeto contratado;
- b) Multa, nas seguintes modalidades:
- b.1) Multa moratória de 0,3% por dia sobre o valor total do contrato, no caso de atraso na execução do objeto contratual, limitada ao valor total do contrato;
- b.2) Multa compensatória de 2% até 20% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, conforme inciso III do artigo 155 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a dois anos, nos termos do inciso II do artigo 156 da Lei n. 14.133/2021, dependendo da gravidade da infração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação junto à própria Administração Pública, conforme inciso III do artigo 156 da Lei n. 14.133/2021, quando for demonstrada conduta dolosa ou culpa grave da **CONTRATADA**.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o disposto no artigo 155, §2º, da Lei n. 14.133/2021.
- 9.4. As sanções de advertência, multa e suspensão poderão ser aplicadas cumulativamente, dependendo da gravidade da infração, nos termos da Lei n. 14.133/2021.
- 9.5. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar defesa prévia em caso de aplicação de sanção de advertência ou multa, e de 10 (dez) dias úteis em caso de aplicação de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, conforme artigo 156, §1º, da Lei n. 14.133/2021.
- 9.6. A aplicação das sanções não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato por parte da **CONTRATANTE**, nos termos da Lei n. 14.133/2021, nem a responsabilização civil e criminal da **CONTRATADA** pelos prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros.

CLÁUSULA DEZ – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 10.1. Obrigações das Partes em Relação à Proteção de Dados: ambas as partes se comprometem a observar e cumprir integralmente as disposições da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e a privacidade dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução do presente contrato.
- 10.2. Finalidade do Tratamento de Dados: as partes concordam que os dados pessoais eventualmente coletados e tratados durante a execução deste contrato terão como única finalidade a sua execução e o cumprimento das obrigações legais decorrentes. Qualquer outro uso ou compartilhamento desses dados deve ser previamente autorizado pelo titular dos dados ou conforme exigido por lei.
- 10.3. Segurança e Confidencialidade dos Dados: a **CONTRATADA** se compromete a implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de forma a protegê-los contra acessos não autorizados, perda acidental, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 10.4. Responsabilidade pelo Tratamento de Dados: a **CONTRATADA** será responsável pela conformidade com as obrigações estabelecidas na LGPD e responderá por eventuais danos causados pelo tratamento inadequado de dados pessoais, inclusive por seus prepostos ou terceiros subcontratados.
- 10.5. Direitos dos Titulares de Dados: as partes deverão garantir aos titulares dos dados pessoais os direitos previstos na LGPD, tais como o direito de acesso, retificação, cancelamento, oposição, portabilidade, entre outros. A **CONTRATADA** compromete-se a cooperar com a **CONTRATANTE** para atender eventuais solicitações de exercício de direitos realizadas pelos titulares de dados.
- 10.6. Comunicação de Incidentes de Segurança: em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais, a **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** imediatamente, fornecendo todas as informações necessárias para a adoção de medidas corretivas e mitigadoras dos efeitos do incidente.
- 10.7. Término do Tratamento de Dados: findo o presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a excluir ou anonimizar todos os dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, salvo quando houver a necessidade de sua manutenção para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas deste contrato, tal não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma,

prejudicar as condições inicialmente contratadas, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.2. O foro da Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, terá competência absoluta para o julgamento de matérias envolvendo o presente contrato, nos termos do art. 92, §1º da Lei Federal n. 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais assinam eletronicamente o presente instrumento, conforme Medida Provisória n. 2.200/2001 e Lei Federal n. 14.063/2020.

Adamantina, XX de XXXXXXXX de 20XX.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

Contratante

XX

Contratada

XX

Testemunha (Requisitante)

XX

Testemunha (Chefe ou Responsável)

XX

Gestor

XX

Fiscal